



DECISÃO CRO-MG Nº 011/2021

Dispõe a regularização da numeração das Resoluções e Acórdãos do CRO-MG.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, notadamente o art. 13, I, IV, XXIV, e;

CONSIDERANDO as atribuições do CRO-MG previstas no art. 11 da lei n.º 4324/64;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134 do Regimento Interno do CRO-MG;

CONSIDERANDO que as Resoluções disponíveis no Portal da Transparência do CRO-MG totalizam até o momento 45 normativas.

CONSIDERANDO que o controle de normativas no âmbito do CRO-MG só foi institucionalizado a partir de 2017, pela criação do Portal da Transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de referendar os atos já praticados que geraram efeitos na esfera de direitos de terceiros, bem como tratar-se de questão formal;

DECIDE:

Art. 1º - Fica preservada a numeração das resoluções e acórdãos publicados até a data de 09 de junho de 2021.

Art. 2º – Para fins de cumprimento do Art. 134 do Regimento Interno do CRO-MG, a Resolução CRO-MG nº 04/2021 receberá a numeração 46/2021 e assim sucessivamente por numeração cronológica infinita.

Art. 3º – A numeração dos acórdãos que foi reiniciada em 2021, prosseguirá a partir deste ano com numeração cronológica infinita.

Art. 4º – Essa decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de junho de 2021.

Belo Horizonte/MG, 17 de junho de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG